

= LEI Nº 1.598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989 =

Autoriza abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em mais 100%(cem por cento) da despesa estimada.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1^{Ω} - Fica o Executivo Municipal autorizado sa abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias do atual orçamento em mais 100% (cem por cento) da despesa estimada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 10 dias de novembro de 1989.

Célio Filgueiras Ferraz Prefeito Municipal